1. Expediente nº: 7737/2018
2. Classe de Assunto: 15. Expediente
2.1. Assunto: 01. Expediente – pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de diligência referente a processo nº 4702/2017
3. Responsáveis: Lires Teresa Ferneda (CPF nº 577.537.171-20), prefeita à época
4. Origem: Município de Guaraí – TO
4.1. Órgão: Prefeitura de Guaraí
5. Relatora: Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
6. Representante do Ministério Público junto a este TCE: Não atuou
7. Procurador constituído nos autos: Não atuou

8. DESPACHO Nº 583/2018

8.1. Trata o presente expediente de pedido de prorrogação de prazo, realizado pela senhora Lires Teresa Ferneda, gestora à época da Prefeitura de Guaraí – TO, para cumprimento de diligência referente a processo nº 4702/2017.

8.2. Através da Informação nº 449/2018-RELT5/DIGCE, a Coordenadoria de Diligências certifica que o mencionado pedido foi protocolado fora do prazo, em desobediência à IN TCE/TO nº 13, de 19 de novembro de 2003.

8.3. Assim, considerando a Informação nº 449/2018, emitida pela Coordenadoria de Diligência, indefiro o presente pedido.

8.4. Retorne à Coordenadoria de Diligências para cientificar a interessada.

GABINETE DA QUINTA RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

(assinado eletronicamente)
Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) asssinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

DORIS TEREZINHA PINTO CORDEIRO M COUTINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 239011

Código de Autenticação: bb2556bd109333a8852da206358d8896 - 22/08/2018 18:16:17